



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.777 de 14 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 26 de dezembro de 2016, (segunda-feira) e dá outras providências”;

Considerando que no dia 25 de dezembro de 2016, (domingo) comemora-se o dia de Natal.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.


DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bofete, no dia 26 de dezembro de 2016 (segunda-feira) em decorrência do dia 25 de dezembro de 2016, ser comemorado o dia de natal.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não tendo conseqüentemente atendimento ao público, ficando, porém ressalvados os serviços essenciais que por sua natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único- Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao município, vencíveis no dia 26 de dezembro do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação